

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 05/2023 – FME

Às nove horas e cinco minutos do vigésimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três (28/08/2023), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria n. 1263, de 11 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 1265, de 11 de janeiro de 2023, para proceder à abertura dos envelopes de habilitação dos interessados no processo licitatório de Tomada de Preços n. 05/2023 da Fundação Municipal de Esportes.

Protocolou tempestivamente os envelopes de habilitação e proposta de preço as seguintes empresas interessadas:

INTERESSADA	CNPJ	PORTE	REPRESENTANTE NA SESSÃO
VIERA MELLO LTDA ME	24.844.072/0001-95	ME	SEM REPRESENTANTE
DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	18.037.078/0001-46	EPP	SEM REPRESENTANTE
RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	35.102.216/0001-42	EPP	SEM REPRESENTANTE
HALLA ARQUITEURA EIRELI	25.360.755/0001-28	DEMAIS	PALOMA CRISTINA WRASSE
QUATRO D ENGENHARIA LTDA	46.482.251/0001-50		SEM REPRESENTANTE

A Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade.

Em seguida, passou-se à abertura do envelope de habilitação, colocando-os à disposição dos presentes, para exame e rubrica de todos os documentos neles contidos.

Questionada a representante presente sobre a intenção de registro em ata de qualquer apontamento sobre análise dos documentos, a representante da empresa HALLA ARQUITEURA EIRELI, solicitou que consta-se que: A empresa DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA deixou de apresentar comprovação de disponibilidade de duas licenças de Windows e não comprovou ter duas licenças de software BIM (Autocad não seria sistema BIM). A representante da empresa HALLA também solicitou que constasse em ata que a empresa RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA não apresentou Nota Fiscal de aquisição de licença Windows.

Verificou-se que a empresa RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA apresentou Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura de Timbó vencida, porém tal documento não foi exigido pelo Edital. Também a empresa RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA deixou de apresentar na

validade o Certificado de Regularidade do FGTS sendo consultada durante a sessão e comprovada a regularidade da mesma, conforme entendimento do Acórdão 1211/21.

Considerando a necessidade de análise da documentação técnica e contábil apresentada, a Comissão Permanente de Licitações SUSPENDE a presente sessão de habilitação e decide encaminhar as respectivas documentações ao setor competente de engenharia, para análise relativa à qualificação técnica, nos termos do item 7.1.5 do Edital e dos art. 27, II c/c art. 30, ambos da Lei 8.666/93, com a consequente manifestação em parecer.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e pelo representante.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Presidente

ANA OTÍLIA PAMPLONA
Membro

SAMARA CRISTIANE LAZARINI KURTH
Membro

HALLA ARQUITEURA EIRELI
PALOMA CRISTINA WRASSE